



Monteiro, nº 2.233, Bloco E, Setor Nova Vila, CEP 74.653-900, Goiânia-GO.

Art. 5º - Ao final, façam-se os autos conclusos a este Gabinete.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2019.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 144174

Portaria nº 0191/2019 - COF

A Chefe da Corregedoria Fiscal, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, especialmente pelo que consta do inciso V do art. 7º e do inciso IV do art. 25, ambos do Decreto nº 9.159, de 07 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo de Ressarcimento (PAR), nos Autos de nº 200000004005975, oportunizando o contraditório e a ampla defesa, de modo a apurar as possíveis responsabilidades do ex-servidor municipal conveniado, Valmir Gomes Oliveira, portador do CPF nº 455.106.281-20, quando da ausência de prestação de contas de arrecadação pertencente ao Erário em razão da prática conhecida como calçamento de documentos fiscais, que consiste na aposição de valores distintos em diferentes vias do documento emitido, gerando locupletamento indevido por parte do ex-servidor, e do Município de Águas Lindas, em virtude do convênio firmado entre esta Secretaria de Estado da Fazenda e aquele Município, de forma a determinar se os mesmos devem ressarcir o Erário por prejuízos causados.

Art. 2º - Art. 2º - Designar, para instruir o referido PAD, nos termos do art. 329 da Lei nº 10.460/88, com redação conferida pela Lei nº 14.678/04, a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento - 1ª CPPADR, instituída pela Portaria nº 042/2015-COF e alterada pela Portaria nº 094/2018-COF, de 16 de abril de 2018.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão Processante acima apurem a materialidade e autoria da suposta irregularidade objeto destes autos, realizando as diligências julgadas convenientes à obtenção de informações e à produção de provas necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, ora designada, encontra-se instalada na sede da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, situada na Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Bloco E, Setor Nova Vila, CEP 74.653-900, Goiânia-GO.

Art. 5º - Ao final, façam-se os autos conclusos a este Gabinete.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2019.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 144175

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2016

PROCESSO Nº 201800004017666 de 16/03/2018.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/2016.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, CNPJ nº 86.819.323/0001-27.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, a supressão de postos de trabalho e o reajuste do valor do reembolso (gasto com deslocamento - que compõe o item 2 do Lote 2- 'Reembolsos Diversos'), do Contrato nº 030/2016, de prestação de serviços terceirizados de Operador de Rede e Serviços de Teleprocessamento - Help Desk e Técnico de Informática para unidades da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, com negociação de preços.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 9.376/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 716.622,80 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.17.01.04.122.4001.4.001.03, fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Notas de Empenho emitidas pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte à conta de dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2019.

DATA DA ASSINATURA: 23 agosto 2019.

Protocolo 144306

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016

PROCESSO Nº 201800004017950 de 19/03/2018.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2016.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA economia, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, CNPJ nº 86.819.323/0001-27.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a supressão de postos de trabalho do Contrato nº 034/2016, de prestação de serviços terceirizados de Telefonista (Lote 1) e de Teleoperador de Call Center e Supervisor de Atendimento (Lote 2) para unidades da Secretaria de Estado da Economia de Goiás.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 2.227.979,52 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.17.01.04.122.4001.4.001.03, fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte à conta de dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2019.

DATA DA ASSINATURA: 23 agosto de 2019.

Protocolo 144309

Secretaria de Estado de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 08/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e a Imprensa Nacional, CNPJ 04.196.645/0001-00, PROCESSO nº: 201917645000455. OBJETO: Publicação no Diário Oficial da União de atos e demais